

Vera Félix Mariz
Instituto de História da Arte
Faculdade de Letras
Universidade de Lisboa, Portugal

verinhamariz@hotmail.com

O caso pioneiro de São Tomé e Príncipe no panorama da salvaguarda dos monumentos portugueses ultramarinos durante o Estado Novo

O caso da valorização e intervenção patrimonial em São Tomé e Príncipe, durante o Estado Novo, é incontornável. A incontornabilidade do caso de estudo presentemente abordado prende-se, sobretudo, com o pioneirismo adjacente. Isto porque datam do ano de 1958, tanto o decreto que responsabilizou a Direcção Geral das Obras Públicas e Comunicações do Ministério do Ultramar pelo inventário, classificação, conservação e restauro dos monumentos de além-mar, como a primeira experiência centralizada do género: o desenvolvimento do programa de salvaguarda do património arquitectónico de para São Tomé e Príncipe. De resto, na sequência desta missão inaugural, Luís Benavente, o arquitecto responsável pela execução do decreto de 1958, viria a desenvolver, nos restantes territórios portugueses ultramarinos, um vasto e complexo programa de salvaguarda patrimonial.

Palavras-chave: salvaguarda patrimonial em São Tomé e Príncipe, Luís Benavente, Igreja da Madre Deus, Capela de Nossa Senhora do Bom Despacho, Forte de S. Sebastião, Forte de S. Jerónimo

The case of heritage valorisation and intervention in São Tomé and Príncipe, during Estado Novo, is unavoidable. The unavoidability of the case currently addressed relates, mainly, to the adjacent pioneering. This because dates of 1958 both the decree which tasked the General Directorate of Public Works and Communications of the Overseas Ministry to the inventory, classification, conservation and restoration of the overseas monuments, and the first centralized experience of this nature: the development of an architectonic heritage safeguard program to São Tomé and Príncipe. Moreover, following this inaugural mission, Luís Benavente, the architect who was responsible for the execution of the 1958's decree, would develop, in the remaining Portuguese overseas territories, an extensive and complex program of heritage safeguard.

Keywords: heritage safeguard to São Tomé and Príncipe, Luís Benavente, Igreja da Madre Deus, Capela de Nossa Senhora do Bom Despacho, Forte de S. Sebastião, Forte de S. Jerónimo

Privilegiando, no âmbito do conhecimento científico relativo a São Tomé e Príncipe, as questões do património arquitectónico de origem portuguesa, propomo-nos, neste momento, a contribuir com um estudo relativo à salvaguarda material e espiritual da herança anteriormente referida.

Deste modo, ao longo deste estudo pretendemos demonstrar o modo como o caso de São Tomé Príncipe se enquadra num abrangente programa de salvaguarda do património arquitectónico português ultramarino. Objectivamente, procuraremos analisar as razões pelas quais consideramos que, no âmbito do programa de salvaguarda patrimonial desenvolvido pelo *Estado Novo* (1933-1974) para os territórios coloniais, São Tomé e Príncipe reveste-se de um pioneirismo inegável.

Salvaguardar o património arquitectónico para salvaguardar a autoridade política

Antes de mais é fundamental compreendermos que a questão da salvaguarda do património arquitectónico português em São Tomé e Príncipe e, de resto, na pretensa totalidade dos territórios coloniais (Mariz, 2012, p. 588), está intimamente relacionada com dois princípios incontornáveis da ideologia do *Estado Novo*: a ideia de *Império Português* e o entendimento dos monumentos como testemunhos do triunfo nacional, que, de resto, mais não são do que expressões óbvias do nacionalismo inerente ao regime político em causa.

No entanto, no que concerne à salvaguarda dos monumentos nacionais, não podemos esquecer que, se por um lado, a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais foi criada, em 1929, como entidade responsável pelas obras de edifícios e monumentos (Neto, 1995), esta actividade não abrangia os territórios além-mar. Não obstante esta falta de responsabilização, por parte do governo central, relativa ao património erguido pelos portugueses aquando do arranque e desenvolvimento das descobertas marítimas do século XV, havia, claramente, a ideia de que aqueles monumentos ultramarinos eram os mais expressivos testemunhos da legitimidade portuguesa naqueles territórios. Este entendimento esteve, de resto, patente na *1ª Exposição Colonial Portuguesa*, organizada, no Porto, por Henrique Galvão no ano de 1934, tendo havido a preocupação de reproduzir, em escalas reduzidas, monumentos icónicos da expansão portuguesa, tais como o arco dos vice-reis da Velha Goa ou o farol da Guia de Macau (Galvão, 1934). Como outro caso explícito do entendimento dos monumentos ultramarinos como testemunhos da herança e legitimidade portuguesa naqueles territórios, podemos referir, por exemplo, o papel de destaque desempenhado pelos mesmos aquando das visitas presidenciais às colónias, sendo utilizados como palcos privilegiados de acção propagandista (Aranha, 1939).

Chegados aos finais dos anos 40, esta valorização dos monumentos ultramarinos, pelo seu impacto visual, carga memorial e ancestralidade, tornar-se-á mais evidente e, do ponto de vista prático, mais consciente e complexa. Este desenvolvimento coincidirá, conscientemente, com o final da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), com o crescimento dos movimentos nacionalistas e com a criação da Organização das

Nações Unidas.

Assim, se por um lado, a partir dos anos 50, o regime procurou justificar a legitimidade da presença e administração portuguesa nos territórios ultramarinos através da valorização de uma das faces visíveis da herança portuguesa, ou seja os monumentos; por outro deparou-se com o grave problema do seu estado de conservação. Afinal, tal como acontecia com a política colonial portuguesa, também os monumentos ultramarinos espelhavam uma progressiva ruína que em nada contribuía para a pretenciosa ideia de *Império Português*.

Como resposta a este paulatino desmoronamento político e patrimonial, e ainda que de forma totalmente desfasada do que se verificou na Metrópole com a actividade da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, provavelmente aplicando-se a máxima salazarista segundo a qual “Os problemas têm de ser seriados e resolvidos pela sua ordem. É ridículo mandar vestir a casaca a um homem que não tem camisa...” (Ferro, 2007, p. 59), surgiu o Decreto nº 41:787 de 7 de Agosto de 1958.

Ora este Decreto veio, pela primeira vez após as sucessivas reformulações do Ministério do Ultramar (Mariz, 2012a), incumbir a Direcção-Geral das Obras Públicas e Comunicações do Ultramar do inventário, classificação, conservação e restauro dos monumentos ultramarinos (Ministério do Ultramar, 1958, p. 757).

Contudo, aparte da ausência do centralismo desta questão, não podemos deixar de observar a existência, a um nível local, isto é, ao nível dos governos provinciais, de organismos dotados das competências necessárias para a promoção da salvaguarda dos monumentos portugueses ultramarinos. Neste âmbito, merece destaque o papel desempenhado pelo Governo da Índia Portuguesa que, desde o ano de 1895, promoveu a protecção dos monumentos portugueses em Goa, Damão e Diu através da criação da *Comissão Permanente de Arqueologia*. Num período consideravelmente posterior, mas já no continente africano, encontramos, a partir do ano de 1922 a *Comissão de Monumentos Provinciais de Angola*. Finalmente, em Moçambique foi criada, no ano de 1943, a *Comissão de Monumentos e Relíquias Históricas*.

A salvaguarda do património arquitectónico em São Tomé e Príncipe

Não obstante a existência e funcionamento destas comissões de monumentos, bem como a elaboração do Decreto 41:787, em São Tomé e Príncipe, tal como em Cabo Verde ou na Guiné, não existiram quaisquer comissões locais especificamente criadas e orientadas para a salvaguarda do património arquitectónico português. Ainda assim, não podemos confundir a inexistência duma comissão desta natureza em São Tomé e Príncipe com a ausência de uma consciência patrimonial, isto é com o sentido de valorização do património e intenção de protecção do mesmo.

Afinal, anteriormente ao ano de 1958, momento em que decorreu, como veremos, a primeira viagem a São Tomé e Príncipe com o intuito de estudar e desenvolver a recuperação do património religioso e militar local, surgiu, logo em 1956, a intenção de promover esta mesma acção. Este intento é revelado pela solicitação realizada

pelo Gabinete de Urbanização do Ultramar a Luís Benavente (1902-1993), então director do Serviço de Monumentos Nacionais, no sentido de indicar um arquitecto daquele serviço, experiente no restauro de monumentos do século XVI, para que se deslocasse durante um mês a São Tomé e Príncipe (Gabinete de Urbanização do Ultramar, 1956).

Perante esta solicitação inédita ao então director do serviço da Direcção Geral e Monumentos Nacionais responsável pela salvaguarda patrimonial, o próprio Arquitecto Benavente disponibilizou-se para partir imediatamente para São Tomé e Príncipe (Benavente, 1956). Esta disponibilização imediata ter-se-á devido, na nossa opinião, não só ao reconhecido interesse do arquitecto pela história da arquitectura portuguesa de uma forma geral, mas, também, às informações adquiridas dos contactos estabelecidos com Arnold Walter Lawrence (1900-1991) da Comissão de Monumentos e Relíquias do território que actualmente corresponde ao Gana, e aos elementos recolhidos no local pelo Arquitecto Baltazar de Castro (1891-1967), Charles Boxer (1904-2000) e pelo próprio Gabinete de Urbanização do Ultramar.

Não obstante a intenção do arquitecto e a articulação das futuras actividades com o referido Gabinete Urbanização do Ultramar, o início do estudo e restauro das igrejas e fortes de São Tomé e Príncipe, fruto provável de questões burocráticas e financeiras, arrastou-se até ao ano de 1958, momento em que, pela primeira vez, o Governo central assumiu a responsabilidade perante o património ultramarino através do supracitado Decreto 41:787.

A primeira missão de Luís Benavente ao Ultramar, bem como o início da aplicação do Decreto 41:787, teve lugar no ano de 1958. Os objectivos desta missão estavam, à data da partida, bem definidos, abrangendo um universo muito concreto que incluía o levantamento e restauro da igreja da Madre Deus, da capela de Nossa Senhora do Bom Despacho, do Forte de S. Sebastião e do Forte de S. Jerónimo (Benavente, 1959).

Tendo em consideração a natureza do universo eleito é possível concluirmos que nesta fase inicial de investigação e intervenção, a atenção recaiu, essencialmente, nos monumentos religiosos e militares do século XVI e início do XVII, como tal, anteriores à fase de decadência da ilha de São Tomé no século XVIII e coincidentes com os dois primeiros períodos de crescimento e desenvolvimento urbano (Fernandes, 2010, pp. 363-366). Todavia, note-se que o critério de selecção não foi unicamente o da antiguidade, aliando-se a este, claramente, a importância simbólica dos mesmos bem como o seu estado de conservação, pois afinal as igrejas da Conceição e de São João, dos séculos XV e XVI, não fizeram parte deste universo inicialmente definido. Ainda assim, não obstante a real intervenção material na generalidade do património arquitectónico de origem portuguesa naquelas ilhas, refira-se que o Arquitecto Luís Benavente, defensor da importância dos inventários, estudou, com maior ou menor pormenor, outras igrejas locais, como foram os casos de Sant'Ana, Trindade, Nossa Senhora do Carmo, Bom Jesus e a Sé, entre outras. De facto, Benavente (1959) não só estudou estas construções religiosas parcialmente ou quase totalmente arruinadas, como oportunamente defendeu a sua recuperação, considerando, inclusivamente, que

estas deveriam servir de escola de obras para os trabalhadores locais, no que seria “um grande serviço a prestar à Nação e à província” (doc. 11).

Não sendo esta a ocasião para analisar a totalidade das intervenções de conservação e restauro desenvolvidas aquando das missões de Luís Benavente a São Tomé e Príncipe, interessa-nos, neste momento, definir as linhas de acção orientadoras destes trabalhos pioneiros no Ultramar e que, conseqüentemente, contribuíram para o desenvolvimento futuro do intrincado programa de salvaguarda patrimonial traçado para os monumentos portugueses do além-mar.

Antes de mais, tal como acontecia na Metrópole governada por um regime nacionalista com uma visão triunfalista da História e que, naquele momento, via a sua política colonial contestada, não podemos deixar de sublinhar as motivações. De facto, além da homologação do decreto 41:787 e da necessidade de justificar a administração portuguesa em São Tomé e Príncipe, é importante referirmos que, nos anos de 1960 e de 1970, foram celebrados, respectivamente, os quintos centenários da morte do Infante D. Henrique e da Descoberta de São Tomé e Príncipe. A relação entre o desenvolvimento de programas de restauro e a celebração de centenários foi, de facto, algo manifestamente recorrente durante o *Estado Novo* e, como tal, houve também nas ilhas em estudo a intenção de inaugurar as obras restauradas naquelas datas simbólicas. Neste âmbito, tal como aconteceu na Metrópole (Neto, 1999, p. 450), o centenário da morte do Infante D. Henrique revestiu-se de uma importância incontornável pois, afinal, tratava-se da celebração dos feitos de uma figura história intimamente ligada ao início das campanhas portuguesas pelos mares do mundo, num momento em que a Organização das Nações Unidas (1969) já houvera declarado ilegal toda a prática colonial, “Recognizing that the peoples of the world ardently desire the end of colonialism in all its manifestations”. Ainda assim, não obstante a importância dos centenários em questão, os monumentos restaurados não foram inaugurados nas datas previstas.

As verbas foram, de resto, o maior entrava ao andamento célere das obras. Senão veja-se o modo como, após os estudos e trabalhos iniciais, o Governador Alberto Monteiro de Sousa Campos, conseguiu, do Governo central, um crédito de seiscentos contos (Campos, 1960), que se reveste, evidentemente, de uma enorme importância, quando, no entanto, apenas dois anos depois, deparamo-nos com as obras de restauro paralisadas pela inexistência de verbas.

Por outro lado, as ilhas não contavam com a existência de pessoal formado para desempenhar este tipo de trabalhos de restauro de monumentos. Assim, foi necessário contratar, na Metrópole, um pedreiro e mestre-de-obras experiente nos trabalhos da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (Benavente, 1960). Esta estratégia reveste-se, na nossa opinião, da maior importância pois, através da contratação de trabalhadores locais, este projecto permitiu a criação de uma escola local de intervenção no património arquitectónico local, contribuindo, simultaneamente, para o aprofundamento de uma consciência patrimonial. Por outro lado, a coordenação foi, evidentemente, assumida pelo Arquitecto Benavente. Contudo, é importante não esquecer que, à altura, o arquitecto em causa era Director do Serviço de Mo-

numentos Nacionais na Metrópole e, não menos importante, comprometera-se com o desenvolvimento de um programa idêntico para todos os territórios portugueses ultramarinos. Deste modo, se inicialmente o restauro dos monumentos de São Tomé teve um início promissor, o andamento dos trabalhos foi ficando comprometido pela falta de supervisão suficientemente presente e, não menos importante, das previamente apontadas verbas.

Em termos de metodologia de restauro, podemos falar de uma situação de compromisso que, de resto, seria aplicada nos restantes monumentos ultramarinos. Isto porque se, por um lado, é possível identificarmos comportamentos inéditos cujas raízes, no mapa mental de Benavente, foram anteriores às definições de princípios internacionais, por outro verificam-se resquícios de uma postura ultrapassada (Mariz, 2012b, pp. 49-56). Assim, é omnipresente a valorização não apenas de obras-primas, mas também de obras modestas, sendo óbvia a distinção de valor da fachada da igreja da Madre de Deus e do arruinado forte de S. Jerónimo; a utilização dos monumentos de uma forma que seja útil à sociedade, sublinhando, diversas vezes, as potencialidades turísticas e museológicas dos monumentos de São Tomé (Benavente, 1959, doc. 15); a defesa do estudo histórico prévio e a documentação de todas as fases do trabalho, conforme testemunha todo o espólio do arquitecto supracitado. O “pecado”, se assim lhe quisermos chamar, passa pela questão da *unidade de estilo*, estando o arquitecto convicto que as intervenções realizadas no presente deveriam devolver aos monumentos o aspecto físico que traduzisse os momentos de glória passada, ou se preferirmos, o seu “verdadeiro aspecto” (Benavente, 1969, doc. 15), sendo, neste caso, verdadeiro sinónimo de inicial.

O contributo do caso de São Tomé e Príncipe para o programa patrimonial do Ultramar Português

Em jeito de conclusão, interessa-nos demonstrar as consequências directas do programa de estudo e restauro levado a cabo em São Tomé e Príncipe a partir do ano de 1958, pois consideramos que não podemos medir o sucesso (ou não) desta iniciativa através do número de monumentos intervencionados ou da qualidade das respectivas intervenções.

Neste sentido, na nossa opinião, em termos de experiência inauguradora e promotora do desenvolvimento de um programa abrangente e internacionalmente inédito, o caso de São Tomé e Príncipe reveste-se de um sucesso negavelmente expressivo. Afinal, logo no ano de 1960, motivado pela experiência vivida naquelas ilhas e, não menos importante, pelo momento da política externa no qual se procurava justificar a continuidade do colonialismo português ao mesmo tempo que se perdia o Forte de S. João Baptista de Ajudá e que a Organização das Nações Unidas declarava ilegal toda a prática colonial, Luís Benavente lançou-se num projecto inédito.

Na verdade, imediatamente após a missão a São Tomé e Príncipe, Benavente foi incumbido, pelo Ministério do Ultramar, de executar o anteriormente referido Decreto nº41:787 de 1958 (Benavente, 1960a), dando-lhe um novo dinamismo com a criação

de legislação para a classificação, valorização e reabilitação dos monumentos do Ultramar.

No entanto, de modo a ser possível legislar acerca deste tema, o arquitecto considerou necessário proceder, antes de mais, a um inventário dos bens em causa, tendo para isso enviado um questionário a todas as províncias ultramarinas. Contudo, como o próprio (1960) deu conta, “verificámos que a matéria remetida, não constituía nem possuía elementos pelos quais fosse possível a criação de um “Tombo” propriamente dito” (doc. 2).

Ainda assim, não obstante todas as dificuldades financeiras, administrativas, políticas e culturais, o arquitecto Benavente, munido da experiência inaugural de São Tomé e Príncipe, avançou como responsável máximo pelo desenvolvimento de um programa centralizador de salvaguarda patrimonial para Cabo Verde, Guiné e Índia, estando os restantes territórios ultramarinos dependentes das anteriormente referidas comissões de monumentos.

Afinal, e concluindo, a complexidade e abrangência deste programa patrimonial desenvolvido até à queda do *Estado Novo* e da sua enraizada política colonial são, sem dúvida, o melhor testemunho da incontornabilidade da experiência inaugural desenvolvida em São Tomé e Príncipe nos finais dos anos 50 do século XX.

Referências

- Aranha, P. (1939). *Segunda Viagem Triunfal*. Lisboa: Secretariado de Propaganda Nacional.
- Benavente, L. (1956). *Nomeação de Benavente para os restauros em São Tomé e Príncipe*. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Fundo Luís Benavente, Caixa 75, Pasta 527, Documento 17.
- Benavente, L. (1959). *Relatório de 5 de Janeiro de 1959*. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Fundo Luís Benavente, Caixa 70, Pasta 490, Documentos 11, 15, 20.
- Benavente, L. (1960). *Programa anual de trabalhos*. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Fundo Luís Benavente, Caixa 71, Pasta 491, Documento 31.
- Benavente, L. (1960a). *Classificação dos Monumentos do Ultramar*. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Fundo Luís Benavente, Caixa 118, Pasta 805, Documento 2.
- Benavente, L. (1970). *Inauguração das igrejas restauradas*. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Fundo Luís Benavente, Caixa 75, Pasta 53, Documento 8.
- Benavente, L. (1972). *Centenário da Descoberta da Ilha*. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Fundo Luís Benavente, Caixa 71, Pasta 494, Documento 16.
- Campos, A. M. S. (1960). *Abertura de crédito para restauro*. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Fundo Luís Benavente, Caixa 71, Pasta 491, Documento 23.
- Fernandes, J. M. (2010) *São Tomé (Ilha de São Tomé) Enquadramento Histórico e Urbanismo. Património de Origem Portuguesa no Mundo: Arquitectura e Urbanismo – África, Mar Vermelho, Golfo Pérsico*, 363-366.
- Ferro, A. (2007). *Entrevistas a Salazar*. Lisboa: Parceria A. M. Pereira.

Gabinete de Urbanização do Ultramar (1956). *Solicitação ao Arquitecto Luís Benavente*. Arquivo Nacional Torre do Tombo, Fundo Luís Benavente, Caixa 75, Pasta 527, Documento 1.

Galvão, H. (1934). *Álbum Comemorativo da Primeira Exposição Colonial Portuguesa*. Porto: Litografia Nacional.

Mariz, V. (2012). A pioneer program of historic preservation – Portugal and the Colonies Heritage Monuments (1958-1974), *1st International Conference on Architecture and Urban Design*, 587-590.

Mariz, V. (2012a). O restauro do pelourinho da *Cidade Velha – Cabo Verde (1962-1970)* – Um processo de legitimação e consagração da memória. *Africana Studia*, no prelo.

Mariz, V. (2012b), De Atenas a Veneza – o percurso do Arquitecto Luís Benavente, *Simpósio Património em Construção – Contextos para a sua preservação*, 49-56.

Ministério do Ultramar (1958). Decreto 41:787. *Diário do Governo*, (172), 756-76. Acedido a 9 de Maio, 2012, de <http://dre.pt/pdf1sdip/1958/08/17200/07560761.pdf>.

Neto, M. J. (1995). *A Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e a intervenção no património arquitectónico em Portugal (1929-1960)*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Neto, M. J. (1999). Monumentos Nacionais – Memória, Propaganda e Poder (1929-1960). *Propaganda e Poder – Congresso Peninsular de História da Arte* (pp. 429-450). Lisboa: Faculdade de Letras.

Organização das Nações Unidas (1960). 1514 (XV) – Declaration on the granting of independence to colonial countries and peoples. *General Assembly – Fifteenth Session*, 66-67. Acedido a 10 de Maio, 2012, de <http://untreaty.un.org/cod/avl/ha/dicc/dicc.html>